



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA - Pertencente às classes 7930, 8540, 6840, 7920,6810, para atender as necessidades das Moradias Assistidas da SMPD, através de Dispensa Eletrônica, que se regerá **PELA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**- em conformidade com a **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais de limpeza para atender as Moradias Assistidas da SMPD na manutenção diária de rotinas e serviços diversos, sem a interrupção de suas atividades, visando a higiene, limpeza e cumprimento da legislação vigente.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

3.1 A Contratada deverá proceder com o fornecimento conforme demanda, com prazos de validade dos produtos de no mínimo 12 meses, enviar na sua proposta a marca de cada produto e enviar produtos nas quantidades previstas neste termo.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/C	QUANTIDADE
01	7930.00.012-60	SABÃO EM PÓ DE 1 LITRO	UN	150
02	8540.02.033-31	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10CM X 30M,PCTE 4 ROLOS	UN	945
03	7930.00.048-71	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML, P/UTENSILIOS DE COZINHA, LOUCAS	UN	300
04	6840.00.026-97	DESINFETANTE, EUCALIPTO 5 LITROS	UN	200
05	7920.00.047-94	RODO DE 60 CM	UN	100
06	7920.00.046-83	RODO DE 40 CM	UN	100
07	7920.00.139-17	- VASSOURA PIACAVA CHAPA N.2 OU SIMILAR	UN	200



08	6810.10.246-21	COLORO LIQUIDO 5 LITROS	UN	100
-----------	----------------	-------------------------	----	------------

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades e preços indicados na proposta;

4.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas;

4.3. Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contadas da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

4.4. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente, observando que os ônus decorrentes deverão ser por conta da CONTRATADA;

4.5. Ofertar produto(s) de primeira qualidade;

4.6 Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes;

4.7 Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

4.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta dispensa de licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s); e

4.9 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



5.2 Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

5.3 Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

5.4 Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos produtos licitados; e

5.5 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);

6. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, MENOR PREÇO POR ITEM. Bem como se aplicarão subsidiariamente as normas constantes da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante empenho no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrega do material, mediante a apresentação da documentação fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias (corridos) a contar do dia do recebimento do empenho.

9.2 Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD, localizada na Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20210-030, em dia útil e dentro do horário de funcionamento da unidade administrativa, no período entre 10:00h às 16:00hs.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



10.1. Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades e preços indicados na proposta;

10.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas;

10.3. Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contadas da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

10.4. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente, observando que os ônus decorrentes deverão ser por conta da CONTRATADA;

10.5. Ofertar produto(s) de primeira qualidade;

10.6 Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes;

10.7 Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

10.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s); e

10.9 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 Os materiais deverão ser entregues no local determinado pela CONTRATANTE dentro dos limites do Município do Rio de Janeiro;

11.2 Os materiais devem estar devidamente acondicionados em volumes lacrados, não apresentando avarias que indiquem quaisquer sinais de violação;

11.3 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA; e

11.4 Quando da entrega, as unidades que não estiverem nas condições estabelecidas no termo de referência, deverão ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento, via fax, ou por outro meio, da solicitação de substituição dos materiais.

12. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

As propostas de preços deverão conter as seguintes informações: Marca do Item, Valor Unitário do Item, Valor Total do Item (Quantidade x Valor Unitário) e a Unidade do item, apresentados em moeda corrente no país, devendo estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

13. DA(S) PROPOSTA(S)

Será (ão) considerada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) que satisfizer(em) todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos e ofertar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM de material.

14. GARANTIA DOS MATERIAIS FORNECIDOS

14.1 A garantia inclui a substituição do(s) material (is) defeituoso(s), com validade muito próxima do vencimento a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Administração. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior aos das substituídas.

14.2 A garantia dos materiais seguirão a legislação em vigor.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Ficam expressamente estipulados que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

15.2 - **Do Foro:** Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

Pricila Lemes Maio
PD/SUBG/GIL – Gerente II
Mat.: 11/295.844-5



ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não posuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



ANEXO I-C

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº19.381/2001 E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/21

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação independente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO II - QUADRO DE ESTIMATIVA DE VALORES

Aquisição de MATERIAL LIMPEZA - Pertencente às classes 7930, 8540, 6840, 7920,6810 para atender as necessidades das Moradias Assistidas - SMPD, através de Dispensa Eletrônica, que se regerá pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Código	Descrição (apenas o nome do item)	Und.	Quant.	Valor individual	Valor Total
1	7930.00.012-60	SABÃO EM PÓ DE 1 LITRO	UN	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
2	8540.02.033-31	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10CM X 30M,PCTE 4 ROLOS	UN	945	R\$ 3,29	R\$ 3.109,05
3	7930.00.048-71	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML, P/UTENSÍLIOS DE COZINHA, LOUCAS	UN	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
4	6840.00.026-97	DESINFETANTE, EUCALIPTO 5 LITROS	UN	200	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
5	7920.00.047-94	RODO DE 60 CM	UN	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
6	7920.00.046-83	RODO DE 40 CM	UN	100	R\$ 7,63	R\$ 763,00
7	7920.00.139-17	VASSOURA PIACAÇA CHAPA N.2 OU SIMILAR	UN	200	7,28	R\$ 1.456,00
8	6810.10.246-21	COLORO LÍQUIDO 5L	UN	100	14,00	R\$ 1400,00
					TOTAL	R\$ 13.155,05

Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br